

DECRETO Nº 2705/78
de 27 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 36.682.100,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 36.682.100,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e cem cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2077 de 27 de setembro de 1978, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.30	Divisão de Suprimentos
2.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.30-3140.00	Encargos Diversos.....Cr\$ 50.000,00
3.20	Divisão de Patrimônio Imobiliário
3.20-03070141.02	Aquisição de Imóveis
3.20-4210.00	Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 8.000.000,00
3.20-03070141.03	Precatórios Judiciais
3.20-4210.00	Aquisição de ImóveisCr\$ 22.000.000,00
4.40	Divisão de Receita
4.40-03080201.01	Móveis e Equipamentos
4.40-4140.00	Material PermanenteCr\$ 47.000,00
4.40-03080302.04	Manutenção dos Serviços
4.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 13.000,00
6.31	Divisão de Obras Públicas
6.31-10603271.14	Extensão da Rede de Iluminação Pública
6.31-4130.00	Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 3.500.000,00
6.31-16915751.52	Contra Partida CURA
6.31-4110.00	Obras Públicas Cr\$ 2.000.000,00
9.40	Divisão de Promoção Social
9.40-15814262.04	Manutenção dos Serviços
9.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 50.000,00
9.40-15814232.58	Uniformes de Menores
9.40-3120.00	Material de ConsumoCr\$ 70.000,00
9.40-15814262.39	Cursos e Especializações
9.40-3140.00	Encargos Diversos.....Cr\$ 50.000,00

/ ...

Continuação do Decreto nº 2705/78- fls.02

6.40	Divisão de Serviços Viários
6.40-16915732.00	Material de Sinalização
6.40-3120.00	Material de Consumo.....Cr\$ 502.100,00
30.20	Encargos Diversos
30.20-03070212.89	Água e Esgoto
30.20-3120.00	Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, desta Lei, correrá parte no valor de Cr\$ 35.960.000,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 722.100,00 (setecentos e vinte e dois mil e cem cruzeiros), por conta da anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.30	Divisão de Suprimentos
2.30-03070211.01	Móveis e Equipamentos
2.30-4140.00	Material Permanente.....Cr\$ 50.000,00

6.40	Divisão de Serviços Viários
6.40-16915731.01	Móveis e Equipamentos
6.40-4140.00	Material Permanente..... Cr\$ 10.000,00
6.40-16915731.17	Equipamentos para Sinalização Trânsito
6.40-4130.00	Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 200.000,00
6.40-16915732.04	Manutenção dos Serviços
6.40.3120.00	Material de ConsumoCr\$ 10.000,00
6.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 16.000,00
6.40-16915732.06	Assinaturas de Periódicos
6.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros..... Cr\$ 4.000,00
6.40-16915732.16	Serviços Técnicos Especializados
6.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 154.300,00
6.40-16915732.17	Estagiários
6.40-3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....Cr\$ 57.900,00
6.40-16915732.18	Serviços de Pesquisa
6.40-3132.00	Outros Serviços de TerceirosCr\$ 50.000,00


9.40	Divisão de Promoção Social
9.40-15214861.01	Móveis e Equipamentos
9.40-4130.00	Equipamentos e InstalaçõesCr\$ 70.000,00
9.40-4140.00	Material Permanente.....Cr\$ 100.000,00



Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de setembro de 1978.

Continuação do Decreto nº 2705/78 - fls. 03.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos vinte sete dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e oito.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/amtr.